



RESOLUÇÃO SMPD Nº 25

DE 14 OUTUBRO DE 2011

Fixa e regulamenta critérios de distribuição, no âmbito da secretaria municipal da pessoa com deficiência, da parcela variável da gratificação pelo exercício de encargos especiais disciplinada pelo art. 5º da seção I do capítulo III do decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência com a finalidade de promover uma administração por resultados, atendendo as diretrizes do Plano de Governo para a gestão 2011,

CONSIDERANDO a Orientação CVL nº 001, de 14 de junho de 2011 que dispõe sobre os desdobramentos das metas estabelecidas nos Acordos de Resultados previstos no referido decreto,

CONSIDERANDO os princípios de atuação do governo estabelecidos no Plano Plurianual 2010-2013, em especial o de garantir que os serviços públicos prestados pela prefeitura tenham o mesmo padrão de qualidade em todas as regiões da cidade e,

CONSIDERANDO as diretrizes estratégicas estabelecidas para a Política de Atenção à Pessoa com Deficiência no Plano Plurianual 2010-2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada, através da presente Resolução, a distribuição da parcela variável da gratificação definida no Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, caso este órgão venha a atingir as metas acordadas para o ano de 2011.

§1º Farão jus à gratificação a que se refere esta Resolução todos os servidores que estejam lotados e em efetivo exercício na SMPD e atendam aos requisitos fixados no art. 6º do Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011, doravante denominado servidor-beneficiário.

§ 2º Haverá uma gratificação fixa, paga a todos os servidores-beneficiários, correspondente à metade da remuneração por ele percebida a título de décimo terceiro salário do exercício 2011.

§ 3º A gratificação variável constitui parcela autônoma, em escala equivalente a até 150% da metade da remuneração percebida pelo servidor-beneficiário a título de décimo terceiro salário no exercício 2011, sob a forma de avaliação a ser efetuada nos termos desta Resolução.

§ 4º O servidor-beneficiário estará sujeito a avaliação no setor no qual permaneceu durante maior tempo em 2011.

§ 5º A gratificação variável a que cada servidor-beneficiário fará jus independe de cargo, ou se o mesmo ocupa ou não Cargo Comissionado ou Função Gratificada, devendo ser aplicados os critérios de desempenho setorial da presente Resolução.

§ 6º É vedado a qualquer servidor-beneficiário receber valor superior ao dobro da respectiva remuneração à título de décimo terceiro salário no exercício de 2011, somadas as parcelas fixa e variável de que trata os §§ 2º e 3º, do art. 1º desta Resolução.

§ 7º Integram a presente Resolução, para fins de fixação das metas e indicadores de avaliação de desempenho e de distribuição da parte variável da gratificação os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro explicativo da distribuição da Parte Variável da Gratificação;

Anexo II - Composição dos Grupos segundo nível de gestão, órgão gestor e setores (envolvidos direta ou indiretamente com as metas da SMPD): gestão e apoio, finalístico I e finalístico II;

Anexo III – Quadro síntese das metas e detalhamento dos indicadores de desempenho da SMPD;

Anexo IV – Quadro de detalhamento do indicador de desempenho da Meta I, composto pelos grupos e setores responsáveis pela sua execução;

Anexo V – Quadro de detalhamento do indicador de desempenho da Meta II, composto pelo grupo do setor responsável pela sua execução;

Anexo VI – Quadro de detalhamento do indicador de desempenho da Meta III, composto pelo grupo de setores responsáveis pela sua execução;

Anexo VII - Quadro de detalhamento do indicador de desempenho da Meta IV, composto pelo grupo de setores responsáveis pela sua execução;

Anexo VIII – Calendário de envio de Relatórios Mensais de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados;

Art. 2º O valor da parcela variável da gratificação derivada do Acordo de Resultados 2011 será destinado aos grupos de Gestão e Apoio e Finalísticos I e II, conforme discriminado no Anexo I;

Art. 3º O valor da gratificação, de âmbito geral, destinado aos grupos de Gestão e Apoio e Finalísticos I e II, de que trata o art. 2º, será efetivamente pago de acordo com os critérios abaixo descritos:

Gratificação pelo Acordo de Resultados cumprido			
Grupos de Gestão e Apoio e Finalísticos I e II			
Parte fixa	50% do valor do 13º salário pago no exercício 2011		
+Parte variável	Metas cumpridas		
(âmbito geral)	2	3	4
	80% de 50% do 13º salário	90% de 50% do 13º salário	100% de 50% do 13º salário

I - O valor da recompensa a ser recebido pelos componentes dos grupos de Gestão e Apoio e Finalísticos I e II, de âmbito geral, estará relacionado ao desempenho obtido pela SMPD, em função do número de metas cumpridas, conforme tabela progressiva acima;

II - O valor da recompensa obtido pelos grupos de Gestão e Apoio e Finalísticos I e II será dividido entre os servidores e funcionários lotados e em efetivo exercício nos respectivos setores, em valores percentuais iguais, ressalvadas as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 33.887, de 02 de junho de 2011;

Art. 4º O valor da gratificação complementar, dependendo do montante das sobras existentes, será destinado somente aos grupos finalísticos I e II, de que trata o art. 2º, e será efetivamente pago de acordo com o desempenho obtido por cada um dos setores que fazem parte desses grupos, cujo respectivo quadro síntese de metas e detalhamento dos indicadores de desempenho se encontra descrito no Anexo III, IV, V, VI e VII;

§ 1º Para fins de avaliação de desempenho e distribuição da gratificação complementar da parte variável derivada do Acordo de Resultados serão consideradas cinco faixas de desempenho das metas, correspondentes as notas de 02 a 10, conforme descrito nos Anexos IV, V, VI e VII e segundo orientações abaixo:

1ª As possíveis sobras das recompensas apuradas conforme os itens anteriores serão redistribuídas, à título de gratificação complementar da parte variável, somente para os Grupos Finalísticos I e II, até o limite de 110% do valor do 13º salário de referência, segundo as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 33.887 de 02/06/2011;

2ª A nota final de cada setor será obtida em função do grupo finalístico do qual faça parte e relacionada a cada uma das metas secundárias estabelecidas;

3ª O setor que participe de mais de uma meta, será pontuado pela sua melhor nota, mesmo pertencendo a diferentes grupos finalísticos;

4ª A nota mínima do setor para obtenção da gratificação complementar de que trata o presente artigo é 06 (seis);

5ª Para cálculo da nota média será utilizado o critério simples de arredondamento: notas médias com frações iguais ou inferiores a 0,50 serão reduzidas para a nota imediatamente inferior e notas médias com frações iguais ou superiores a 0,51 serão aumentadas para a nota imediatamente superior.

6ª Caso a SMPD obtenha a média 08 (oito) com o cumprimento de suas 04 (quatro) metas, todos as formas de redistribuição de valores à título de gratificação

complementar relacionadas acima serão desconsideradas, uma vez que dessa maneira não ocorrerá sobre;

Art. 5º Os Relatórios Mensais e Anual de Monitoramento e Avaliação das metas de que trata a presente Resolução e respectiva documentação comprobatória do desempenho observarão os modelos disponibilizados pelo Núcleo de Informações Gerenciais – NIG da SMPD, a quem caberá a apuração e o acompanhamento mensal e anual dos resultados e a guarda da documentação comprobatória respectiva, juntamente com os setores responsáveis.

§1º O calendário de envio dos Relatórios Mensais de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados encontra-se disposto no Anexo VIII da presente Resolução e deverá ser rigorosamente cumprido pelos setores responsáveis.

§2º A apuração final das notas e dos respectivos valores de recompensa à título de gratificação complementar, será feita por Comissão Especial a ser designada pelo Gabinete da SMPD, que dará ampla divulgação aos resultados.

Art. 6º Os valores das recompensas à título de gratificação complementar correspondentes às eventuais sobras de metas não alcançadas no grau máximo pelos órgãos dos grupos Finalísticos I e II serão redistribuídos entre os setores que participam desses grupos e segundo critérios oportunamente estabelecidos por Comissão Especial a ser designada pelo Gabinete da SMPD, mas sempre relacionados às pontuações obtidas no cumprimento de metas setoriais.

Art. 7º A apuração da relação nominal de servidores e funcionários aptos a receber a gratificação regulamentada por esta Resolução, aplicados os critérios aqui descritos e ressalvadas as condições gerais e pré-requisitos estabelecidos pelo Decreto nº 33.887 de 02/06/2011 será realizada pela Administração Setorial a quem caberão as providências necessárias à efetivação do pagamento.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pelo titular da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2011

Georgette Vidor Mello

Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência

D. O RIO 31.10.2011

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PARTE VARIÁVEL DA GRATIFICAÇÃO E
FONTES PARA REDISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS (GRATIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR)

SMPD - DISTRIBUIÇÃO DA PARTE VARIÁVEL DA GRATIFICAÇÃO (ÂMBITO GERAL)						
Distribuição da parte variável da gratificação para todos os servidores beneficiários (Grupos Gestão e Apoio e Finalísticos)	No. de metas cumpridas					
	2	3			4	
	80% de 50% do 13º Salário 2011	90% de 50% do 13º Salário 2011			100% de 50% do 13º Salário 2011	
Fontes	Sobras para redistribuição aos grupos Finalísticos I e II (Gratificação complementar)					
(1) Após apuração do no. de metas cumpridas pela SMPD e distribuição da parte variável da gratificação para todos os servidores beneficiários	No. de metas cumpridas					
	2	3			4	
	20% restante do montante destinado a parte variável da gratificação	10% restante do montante destinado a parte variável da gratificação			Não há sobra do montante destinado a parte variável da gratificação	
(2) Após apuração da média obtida pela SMPD e concessão de bônus determinado no decreto	Média final obtida					
	8	8	9	8	9	10
	Não há concessão de bônus	Não há concessão de bônus	y X 1,1 = 10% a mais do montante destinado a parte variável da gratificação	Não há concessão de bônus	y X 1,1 = 10% a mais do montante destinado a parte variável da gratificação	y X 1,2 = 20% a mais do montante destinado a parte variável da gratificação
Total (1 + 2)	20% do valor da parte variável da gratificação	10% do valor da parte variável da gratificação	20% do valor da parte variável da gratificação	Não há sobra para redistribuição complementar	10% do valor da parte variável da gratificação	20% do valor da parte variável da gratificação
GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR (DESTINAÇÃO DAS SOBRAS)						
Finalístico I	60%					
Finalístico II	40%					

y = montante destinado a parte variável da gratificação pelo Acordo de Resultados, composto pela soma de todos os valores apurados como parte fixa da gratificação, ou seja, da metade da remuneração bruta atribuída aos servidores beneficiários a título de décimo terceiro salário no ano anterior ao do pagamento

ANEXO II
GRUPOS SEGUNDO O NÍVEL DE GESTÃO, ÓRGÃO GESTOR E SETORES
ENVOLVIDOS

GRUPO	ÓRGÃO GESTOR	UNIDADE	SETOR	
GESTÃO E APOIO	GABINETE SMPD	GABINETE SMPD		
		OUVIDORIA		
	SUBP	GABINETE DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO		
		NÚCLEO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS		
		COORDENAÇÃO TÉCNICA/GERÊNCIAS	NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE	
			NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA DA INOVAÇÃO	
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES SOBRE DEFICIÊNCIA				
NÚCLEO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS				
PASSE LIVRE				
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO GLOBAL INCLUSIVO				
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO BASEADA NA COMUNIDADE				
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE INCLUSÃO NO MUNDO DO TRABALHO				
GERÊNCIA DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO SOCIOEDUCATIVA INTEGRAL				
REDE SUAS				

GRUPO	ÓRGÃO GESTOR	UNIDADE	SETOR
GESTÃO E APOIO	ADS		GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

META	Grupos Finalísticos (Supervisores e Técnicos que atuam diretamente na execução das ações)	
	Finalístico I	Finalístico II
I	Central Carioca de Libras	CIAD/GIT CIAD/NIAF CIAD/Passê Livre Assessoria de Comunicação Conselho Municipal da Pessoa com Deficiências
II	RBC	
III	CMRPCD CG CMRPCD SC CMRPCD VI GPI CIAD/GIT – Inclusão RBC – Comunidades CIAD/NIAF	
IV	CIAD/GIT – Capacitação NIAFs (CIAD, CG e VI) – Oficinas para familiares RBC – Oficinas para familiares	

ANEXO III
QUADRO SÍNTESE DAS METAS E DETALHAMENTO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	FONTE	FAIXAS DE DESEMPENHO/NOTAS				
					2	4	6	8	10
Promover 848 horas de tradução em Libras pela Central de Libras da SMPD	Hora de Tradução em Libras	0	Dez/2010	Núcleo de Tecnologia da Inovação/Central Carioca de Libras	0	282	564	848	1130
Apoiar tecnicamente 31 escolas da rede municipal de ensino que mantenham PCDs matriculadas em suas ações de educação inclusiva e referidas aos 3 Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência (CMRPD) ou aos 5 pólos de articulação Programa de Reabilitação Social Baseado na Comunidade (RBC) em 2011	Escola Municipal apoiada tecnicamente	0	Dez/2010	Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade	0	10	20	31	40

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE	VALOR DE REFERÊNCIA	DATA DE REFERÊNCIA	FONTE	FAIXAS DE DESEMPENHO/NOTAS
-----------	------------	---------------------	--------------------	-------	----------------------------

DESCRIÇÃO	MEDIDA				2	4	6	8	10
Aumentar em 20% o número de usuários atendidos na SMPD	Usuário atendido	3100	Média 2010	- SISSMPD - Quadro de Rastreabilidade - GIT/Inclusão no Mercado de Trabalho	3100	3306	3512	3720	3920
Treinar e habilitar mais 500 pessoas com deficiência, ou seus familiares, para a geração de renda ou inserção no mercado de trabalho	Pessoa treinada e habilitada	1000	Média 2010	- GIT – Capacitação - RBC – Oficinas para familiares (geração de renda) - NIAF – Oficinas para familiares (geração de renda)	1000	1165	1330	1500	1800

ANEXO IV

QUADRO DE DETALHAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO DA META I, DESAGREGADO PELOS GRUPOS FINALÍSTICOS

Meta: Promover 848 horas de tradução em Libras pela Central de Libras da SMPD

Fórmula de cálculo: Nº de horas de tradução em Libras em 31 de dezembro de 2011 realizadas pela Central Carioca de Libras da SMPD na cidade do Rio de Janeiro.

Processo de medição: A Central Carioca de Libras da SMPD encaminhará mensalmente até o 10º dia do mês subsequente o no. de horas nas quais foram realizadas traduções para Libras, relacionadas ao mês de competência anterior, em atividades e/ou eventos dos quais pessoas com deficiência auditiva participaram e foram beneficiadas pela ação. A Central Carioca de Libras da SMPD encaminhará a Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados e desagregará as informações pela origem da demanda utilizando o Quadro de Rastreabilidade disponibilizada pelo Núcleo de Informações Gerenciais.

GRUPO	PROGRAMA / AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2011	FAIXAS DE DESEMPENHO				
				NOTA 2	NOTA 4	NOTA 6	NOTA 8	NOTA 10
Finalístico I	Central Carioca de Libras	Hora de Tradução em Libras	848	0	282	564	848	1130
Finalístico II	CIAD/GIT	Hora de Tradução em Libras	174	0	58	116	174	232
	CIAD/NIAF	Demandada em Atividades	360	0	120	240	360	480
	CIAD/Passé Livre		120	0	40	80	120	160
	Assessoria de Comunicação	Hora de Tradução em Libras	58	0	19	39	58	77
	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiências	Demandada em Eventos	95	0	32	63	95	127
TOTAL	Finalísticos I		848	0	282	564	848	1130
	Finalísticos II		807	0	269	538	807	1076

Observações:

1. O valor de referência de cada Programa/Ação foi obtido através do somatório das horas de atendimento às Pessoas com Deficiências Auditivas nas atividades promovidas e eventos realizados no ano de referência de 2010. O mesmo procedimento será adotado para apuração mensal e final do desempenho da meta em 2011.

ANEXO V

QUADRO DE DETALHAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO DA META II, DESAGREGADO PELO GRUPO FINALÍSTICO

Meta: Apoiar tecnicamente 31 escolas da rede municipal de ensino que mantenham PCDs matriculadas em suas ações de educação inclusiva e referidas aos 3 Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiência (CMRPD) ou aos 5 pólos de articulação Programa de Reabilitação Social Baseado na Comunidade (RBC) em 2011.

Fórmula de cálculo: Nº de escolas municipais caracterizadas como apoiadas tecnicamente em 31 de dezembro de 2011 pelo Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade da SMPD na cidade do Rio de Janeiro.

Processo de medição: O Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade da SMPD encaminhará mensalmente até o 10º dia do mês subsequente o no. de escolas municipais apoiadas tecnicamente, relacionadas ao mês de competência anterior. O Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade da SMPD encaminhará a Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados e desagregará as informações pelas ações que caracterizam o apoio técnico, utilizando o Quadro de Rastreabilidade disponibilizada pelo Núcleo de Informações Gerenciais.

GRUPO	PROGRAMA / AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2011	FAIXAS DE DESEMPENHO				
				NOTA 2	NOTA 4	NOTA 6	NOTA 8	NOTA 10
Finalístico I	RBC	Escola Municipal Apoiada Tecnicamente	31	0	10	20	31	40
TOTAL			31	0	10	20	31	40

Observações:

1. O valor de referência do Programa foi obtido em função do no. de escolas municipais que possuíam ações de educação inclusiva no ano de referência de 2010. O mesmo procedimento será adotado para apuração mensal e final do desempenho da meta em 2011.

ANEXO VI

QUADRO DE DETALHAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO DA META III, DESAGREGADO PELO GRUPO FINALÍSTICO

Meta: Aumentar em 20% o número de usuários atendidos na SMPD

Fórmula de cálculo: Nº de usuários atendidos pela SMPD em 31 de dezembro de 2011 pelos diversos Programas/Ações nos Centros Municipais de Referência da Pessoa com Deficiências, pelo Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade e nos locais onde são desenvolvidas as atividades de inclusão sócio-educativas na cidade do Rio de Janeiro.

Processo de medição: Os programas/ações encaminharão mensalmente até o 10º dia do mês subsequente o no. de usuários atendidos, relacionados ao mês de competência anterior, em atividades promovidas pela SMPD. Os programas/ações encaminharão as Planilhas de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados disponibilizadas pelo Núcleo de Informações Gerenciais.

GRUPO	PROGRAMA / AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2011	FAIXAS DE DESEMPENHO				
				NOTA 2	NOTA 4	NOTA 6	NOTA 8	NOTA 10
Finalístico I	GDI/CEMA	Usuário matriculado	75	51	59	67	75	83
	CMRPCD CG		685	573	610	648	685	722
	CMRPCD SC		100	10	44	66	100	105
	CMRPCD VI		703	617	646	674	703	741
	GPI		116	106	109	112	116	129
	GIT - Empregabilidade	Usuário cadastrado	400	251	300	351	400	452
	RBC - Comunidade	Usuário cadastrado no SISSMPD	1176	1083	1114	1145	1176	1209
	CIAD/NIAF		465	409	424	449	465	479
TOTAL			3720	3100	3306	3512	3720	3920

Observações:

1. O valor de referência de cada Centro ou Programa/Ação foi obtido através do no. de usuários atendidos pela SMPD no ano de referência de 2010. O mesmo procedimento será adotado para apuração mensal e final do desempenho da meta em 2011.

ANEXO VII

QUADRO DE DETALHAMENTO DO INDICADOR DE DESEMPENHO DA META IV, DESAGREGADO PELO GRUPO FINALÍSTICO

Meta: Treinar e habilitar mais 500 pessoas com deficiência, ou seus familiares, para a geração de renda ou inserção no mercado de trabalho

Fórmula de cálculo: Nº de Pessoas com Deficiências ou seus familiares treinados e habilitados pela SMPD para a geração de renda ou inserção no mercado de trabalho em 31 de dezembro de 2010 na cidade do Rio de Janeiro.

Fórmula de cálculo: Nº de Pessoas com Deficiências ou seus familiares treinado se habilitados pelos programas/ações em 31 de dezembro de 2011 na cidade do Rio de Janeiro.

Processo de medição: Os programas/ações encaminharão mensalmente até o 10º dia do mês subsequente o no. de usuários ou familiares treinados e habilitados, relacionados ao mês de competência anterior, em atividades promovidas por parceiros ou pela SMPD. Os programas/ações encaminharão as Planilhas de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados e Quadro de Rastreabilidade disponibilizadas pelo Núcleo de Informações Gerenciais.

GRUPO	PROGRAMA / AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2011	FAIXAS DE DESEMPENHO				
				NOTA 2	NOTA 4	NOTA 6	NOTA 8	NOTA 10
Finalístico I	CIAD/GIT - Capacitação	Usuário e/ou familiar habilitado e treinado para geração de renda	300	0	100	200	300	450
	CIAD/NIAF – Oficinas para geração de renda dirigidas aos familiares de PCDs	Familiar habilitado e treinado para geração de renda	40	0	13	26	40	70
	CMRPCD CG/NIAF – Oficinas para geração de renda dirigidas aos familiares de PCDS		40	0	13	26	40	70
	CMRPCD VI/NIAF – Oficinas para geração de renda dirigidas aos familiares de PCDs		40	0	13	26	40	70
	RBC – Oficinas para geração de renda dirigidas aos familiares de PCDs		80	0	26	52	80	140
TOTAL			500	0	165	330	500	800

Observações:

1. O valor de referência de cada programa/ação foi obtido através do no. de Pessoas com Deficiências ou seus familiares atendidos pela SMPD no ano de referência de 2010. O mesmo procedimento será adotado para apuração mensal e final do desempenho da meta em 2011.

ANEXO VIII
CALENDÁRIO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS MENSIS DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO

META	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	Mês de Referência					
					JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
I	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 1: Tradução em Libras pela SMPD	Quadro de Rastreabilidade para Meta I – NATI/CCIL	Núcleo de Tecnologia da Inovação/Central Carioca de Libras	Envio das Informações ao NIG						
II	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 2: Escolas Apoiadas Tecnicamente pela SMPD	Quadro de Rastreabilidade para Meta II - RBC	Programa de Reabilitação Baseada na Comunidade		10/08	08/09	10/10	10/11	09/12	09/01
III	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 3: Usuários atendidos na SMPD	- SISSMPD - Fichas de Cadastro em GIT/Empregabilidade - Quadro de Rastreabilidade para Usuários incluídos – GIT/Empregabilidade	- GDI/CEMA - GIT – Empregabilidade - GPI - CMRPCDs (CG, SC e VI) - RBC - CIAD/NIAF							
IV	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 4: Capacitação para Geração de Renda pela SMPD	- Quadro de Rastreabilidade para Meta IV – GIT/Capacitação								

META	INSTRUMENTO DE MONITORAMENTO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRAZO	Mês de Referência					
					JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
IV	Planilha de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Resultados – Meta 4: Capacitação para Geração de Renda pela SMPD	- Quadro de Rastreabilidade para Meta IV – GIT/Capacitação - Quadro de Rastreabilidade para Meta IV – NIAFs/Oficinas para Geração de Renda - Quadro de Rastreabilidade para Meta IV – RBC/Oficinas para Geração de Renda -	GIT NIAF(CIAD, CG, e VI) RBC	Envio das Informações ao NIG	10/08	08/09	10/10	10/11	09/12	09/01/12